

LEI N° 1.430, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.
Gabinete do Prefeito

“Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 9.335,00 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais) no Orçamento de 2012 e inclui Meta na LDO de 2012”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa de 2012, um crédito especial no valor de R\$ 9.335,00 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais), destinados a execução do Contrato de Adesão firmado com o Consórcio Intermunicipal do Alto Jacuí - COMAJA, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto do COMAJA, com ênfase políticas de proteção ao meio ambiente e saneamento básico a nível local e regional.

Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2012, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do seguinte recurso consignado no orçamento do Município:

08.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
17.541. Saneamento – Preservação e Conservação Ambiental
00103 – Proteção Meio Ambiente
2.148 – Manutenção do COMAJA
3.3.72.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.335,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01. Secretaria Municipal da Administração e Órgãos Subordinados
03.01.04. Administração
03.01.04.122. Administração Geral
03.01.04.122.0000. Execução e Acompanhamento da Ação Executiva
03.01.04.122.00002.1.086. Aquisição de Área de Terra Rural
4.4.90.61. Aquisição de Imóveis.....R\$ 9.335,00

Art. 3º Fica incluída a Meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2012, Lei Municipal nº 1.360/11, para a execução do contrato com o COMAJA, conforme Anexo A, juntado a esta Lei Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda